



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO**

Edital PROURB nº 95/2023

**Candidaturas às Bolsas de Doutorado-Sanduíche do Programa
CAPES-Print – 2023**

Com base nas informações disponíveis no Edital nº 41/2017 – Alteração VI/2018 (Programa Capes-Print) e nas Portarias nº 01/2020, e nº 289, de 28 de dezembro de 2018, o Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – PROURB-FAU- UFRJ, torna pública a seleção de bolsistas de doutorado-sanduíche, no âmbito do Programa Capes-Print da UFRJ.

Este edital servirá para compor lista de espera para bolsas de doutorado-sanduíche de 06 meses com saídas entre **01/10/2023 e 31/12/2023**.

A Comissão designada pelo PROURB-FAU-UFRJ fará a seleção dos candidatos às bolsas, ficando sob a responsabilidade do Programa a reunião e análise da documentação exigida pela Capes, respeitado os requisitos estabelecidos por esta agência de fomento. A decisão final sobre a alocação de bolsas será da responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ.

A inscrição deverá ser feita pelo e-mail prourb@fau.ufrj.br, mediante a documentação exigida abaixo, até o dia **20 de julho de 2023 às 18:00h**.

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A):

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 1.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no PROURB-FAU-UFRJ;
- 1.4 Apresentar candidatura individual;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO**

1.5 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

1.6 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

1.7 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

1.8 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

1.9 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;

1.10 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme requisitos abaixo definidos no Anexo XII do Edital 41/2017 -Programa Institucional de Doutorado-Sanduiche no Exterior da CAPES, como segue:

Os candidatos a bolsas no âmbito do Programa Capes-PrInt para as modalidades de doutorado sanduíche, além das exigências relativas a proficiência de língua da IES de destino, deverão apresentar comprovante válido de proficiência para o idioma do país de destino ou idioma de trabalho aceito pela IES de destino de forma a atender aos requisitos mínimos da Capes conforme a seguir:

(a) Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

- i. TOEFL IBT e TOEFL iBT Special Home Edition (on-line), validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
- e iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.

(b) Para língua francesa, com validade descrita abaixo:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO**

- i. Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos;
- ii. Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
- iii. DELF: mínimo de B2, sem validade;
- e iv. DALF, sem validade.

(c) Para língua alemã, com validade descrita abaixo:

- i. Goethe-Zertifikat: mínimo de B2, sem validade;
- ii. TestDaF: mínimo de TDN 3, sem validade.
- iii. Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH 1, sem validade;
- ou iv. OnSET: mínimo de B2, sem validade.

(d) Para língua espanhola:

- i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2;

(e) Para língua italiana, com validade descrita abaixo:

- i. Teste Lato Senso do Instituto Italiano de Cultura – IIC, validade de 1(um) ano: mínimo de B2;
- ii. Certificado Universidade de Perugia: mínimo CELI3, sem validade;
- iii. Certificado Universidade de Siena: mínimo CILS DUE-B2, sem validade.

(f) Candidatos com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado;

(g) O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês, conforme descrito no item 1.10a.

(h) Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO**

dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

(i) Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo seletivo para a bolsa pleiteada.

(j) O candidato a bolsa deve apresentar o resultado do teste de proficiência no momento da inscrição.

(k) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não substituem as exigências da Instituição de destino no exterior.

(l) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

(m) Ao se candidatarem a bolsas e benefícios financiados pela Capes, os(as) candidatos(as) declaram que conhecem e que concordam com o Regulamento e as normas da Capes, bem como com os termos do presente instrumento de seleção do PROURB-FAU-UFRJ, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2. REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR:

O(A) coorientador(a) no exterior deve obrigatoriamente:

2.1 Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);

2.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido, de acordo com o Projeto Capes-Print do PROURB- FAU-UFRJ.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SELEÇÃO:

Os(as) candidatos(as) devem apresentar os documentos abaixo listados em arquivos PDF (um arquivo para cada documento):

(a) Cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente de IES pública - a solicitação do afastamento para bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO**

interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt).

(b) Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. **Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2023 a 31/12/2023 ou 07/2023 a 12/2023;**

(c) Histórico Escolar;

(d) Currículo Lattes atualizado;

(e) Cópia do passaporte;

(f) Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);

(g) Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

(h) Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt);

(i) Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;

(j) Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;

(k) Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, **INDICANDO O TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA**, de até 15 páginas, contendo os seguintes itens:

- Título

- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;

- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;

- Objetivos e Metas;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO**

- Metodologia a ser empregada;
- Cronograma de atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil nos médio e longo prazos, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- Referências bibliográficas;
- Resultados esperados;

(I) Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 - A Comissão de Seleção, aprovada pelo Colegiado do Programa, é constituída pelos professores: Rodrigo Cury Paraizo (Coordenador do PROURB-FAU-UFRJ), Denise Barcellos Pinheiro Machado (Docente do PROURB-FAU-UFRJ), Maria Beatriz Afflalo Brandão (Docente externo), e do representante discente doutorando Hermano Braga Viriato de Freitas.

4.2 - Os critérios de seleção são:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO**

- atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme o que estabelece o presente Edital;
- adequação da documentação apresentada pelo candidato;
- a qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
- exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
- adequação da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto;
- currículo e publicações;
- engajamento com os grupos de pesquisa do PROURB-FAU-UFRJ;
- retorno da formação e da cooperação internacional ao PROURB-FAU-UFRJ;
- serão priorizadas candidaturas a países de destino pertencentes ao grupo prioritário CAPES/PRINT, conforme Anexo I do edital;
- em caso de empate, será indicado o(a) candidato(a) que esteja cursando o doutorado há mais tempo.

4.3 - As candidaturas incompletas implicam em perda do direito a postular a vaga.

4.4 - O resultado final será informado no dia **25 de julho de 2023**, homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Urbanismo e divulgado através do site do PROURB-FAU-UFRJ. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial Julgadora definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Urbanismo.

4.5 - Caberá à PR-2 a confirmação da alocação da(s) bolsa(s), que indicará os candidatos selecionados entre os indicados pelo conjunto dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ.

5. RECURSOS:

Eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail prourb@fau.ufrj.br até às **18:00h** do dia **24 de julho de 2023**, para serem analisados pela Comissão de Seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO

6. CRONOGRAMA:

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	ANÁLISE PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	RECURSOS	HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS
De 26 de junho a 20 de julho de 2023 às 18:00h.	Dia 21 de julho de 2023.	Dia 21 de julho de 2023 às 18:00h.	De 21 de julho de 2023 às 18:00h a 24 de julho de 2023 às 18:00h.	Dia 25 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2023.


UFRJ
Rodrigo Cury Paraiso
Coordenador do Programa de
Pós-graduação em Urbanismo
PROURB / FAU / UFRJ
SIAPE: 1433887



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM URBANISMO

ANEXO I

Países incluídos no Print UFRJ para o TEMA: Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades (o qual está inserido o PROURB)

Países (em negrito são os países prioritários, não estando os demais excluídos).

África do Sul | **Alemanha** | Angola | **Argentina** | **Austrália** | **Áustria** | **Bélgica** | **Canadá** | Chile | **China** | Colômbia | **Coreia do Sul** | Cuba | **Dinamarca** | **Espanha** | **Estados Unidos** | **França** | Grécia | **Holanda** | **Índia** | Indonésia | **Irlanda** | **Itália** | **Japão** | **México** | Moçambique | **Noruega** | Peru | Portugal | **Reino Unido** | **Rússia** | **Suécia** | **Suíça** | Uruguai

Descrição do tema:

Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades

O crescimento das sociedades só redundará em desenvolvimento socioeconômico sustentável se for articulado ao combate às desigualdades. Desta forma, são necessárias pesquisas que desenvolvam técnicas e produtos, proponham análises teóricas e discussões críticas sobre o crescimento em suas diferentes dimensões - econômica, demográfica, tecnológica, urbana, educacional – e que busquem enfrentar as desigualdades, seja resultantes dos processos de exploração dos recursos naturais, seja sociais, políticos ou jurídicos engendrados na sociedade atual. Entendemos que desses processos resultam formas de discriminação social, racial, étnica, econômica, religiosa, de orientação e identidade sexual, de gênero, etc., que se manifestam nas instituições, nas relações de poder, nas políticas, nas normas e direitos os quais estimulam ou combatem, em múltiplos aspectos, tanto o crescimento quanto as desigualdades. Tais investigações e ações, desenvolvidas nos diversos campos dos saberes, respondem a demandas brasileiras e a de diferentes países, e visam fomentar a produção de conhecimento que colabore no enfrentamento desses problemas, bem como a construção de redes internacionais, multi e interdisciplinares de pesquisa, que deem visibilidade às pesquisas desenvolvidas na UFRJ e de seus parceiros sobre tais questões.